



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS
CAMPUS CEDETEG, GUARAPUAVA, PR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA



ORIENTAÇÕES GERAIS – MESTRADO E DOUTORADO

1. Coordenação e secretaria

Horário de expediente da Secretaria do PPGA

- De segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h às 17h,
- e-mail: secretaria.ppga@gmail.com

Telefones para contato

- Secretaria do PPGA: 3629-8248 – Secretária: Lucilia
- Coordenação: Prof. Renato Vasconcelos Botelho (coordenador)
Prof. Cristiano André Pott (vice-coordenador)

2. Registro Acadêmico (RA)

- O RA do acadêmico dá direito a empréstimo de livros nas bibliotecas da UNICENTRO, acesso à internet, utilização do seguro caso necessário, desconto em cinemas, etc.
- Ao acessar o Aluno Online, o discente poderá efetuar o download do seu RA, no formato pdf, que poderá ser impresso, pelo próprio discente, ou arquivado e utilizado no celular.
- Validade: até dois anos para o Mestrado e 4 anos para o Doutorado

3. Aluno online e Rendimento Escolar

- O aluno é cadastrado no Sistema Acadêmico LYCEUM, podendo acessar seus dados no aluno online disponível em <http://posgrad.unicentro.br/aonline/logon.asp> ou link disponível no site do programa www.unicentroagronomia.com. No menu **notas e frequência** constarão todas as disciplinas em que os alunos estão matriculados. Em **histórico escolar** constarão somente as disciplinas já concluídas com os resultados obtidos. Matrícula: nº do RA, senha para primeiro acesso: também o nº do RA. Aconselhamos alterar a senha após o primeiro acesso. O rendimento escolar do aluno é expresso de acordo com os seguintes conceitos:

I – Para disciplinas:

- a) A = 9,0 a 10,0 b) B = 7,5 a 8,9 c) C = 6,0 a 7,4 d) D = 0 a 5,9 (Reprovado)

II – Para demais atividades de Estágio Supervisionado:

- a) S = Suficiente b) I = Insuficiente

III – Aproveitamento de créditos fora do programa:

- a) T = Transferência de créditos

4. Instalação de rede sem fio para usuários no Campus CEDETEG

- As instruções para conectar na rede wi-fi acadêmicos Unicentro está disponível em: https://wiki.unicentro.br/Rede_sem_fio. Para acesso a rede sem fio (Wi-fi) utilizar o mesmo usuário e senha do aluno on line

5. Co-orientação: Prazo para pedido de co-orientação definido pelo Colegiado do PPGA em reunião do dia 9 de setembro de 2019, Ata nº 8/2019: até 6 meses após o início do curso (segunda matrícula) para o Mestrado e até 12 meses após o início do curso (terceira matrícula) para o Doutorado.

6. Documentos pendentes

- Os alunos que entregaram atestado de conclusão de curso no processo de seleção ou na matrícula, deverão enviar por e-mail cópia do diploma para regularização de documentação na secretaria, até 6 meses após o início do curso para o Mestrado e até 12 meses após o início do curso para o Doutorado.

7. Expedição de documentos

- A Secretaria tem o prazo de 48 horas para expedir documentos comprobatórios do curso. A solicitação de documentos deve ser feita por e-mail, informando se necessita do documento físico ou digital (por e-mail).
- O Contato com os alunos é feito por e-mail. Portanto solicitamos que mantenham atualizado seu e-mail a fim de evitar que a informação não chegue ao seu conhecimento em tempo hábil.

8. Seguro de vida

- Os alunos de Pós-graduação estão cobertos por seguro através da apólice nº 0982.01.001003 da CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A. Atendimento no Hospital São Vicente de Paula e Hospital Santa Tereza. Demais informações disponíveis em <https://www3.unicentro.br/proen/seguro/>

9. Regulamento

- O curso de Mestrado em Agronomia segue o Regulamento Geral da Pós-Graduação da UNICENTRO e o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia disponíveis no site www.unicentroagronomia.com.

10. Representantes discentes

- O representante discente deverá estar há pelo menos um ano integrado às atividades do Programa como aluno regular.

Representantes atuais:

Colegiado:	Membro Titular: Luana Karolline Ribeiro Membro Suplente: Fabieli Teixeira da Rosa Kluge
Comissão de Bolsas:	Membro Titular: Janaina Cosmedamiana Metinoski Bueno Membro Suplente: Caroline Rech

11. Matrícula

- O aluno regular deve renovar a matrícula semestralmente na data prevista no cronograma do curso. Caso o aluno não realize a matrícula na data prevista em calendário, caracterizará abandono de curso.

12. Aproveitamento de estudos

- A critério do Colegiado, podem ser aproveitados créditos obtidos em outro Programa ou, como aluno não-regular do Programa, até um limite do equivalente a 50% do necessário para a integralização. Poderão ser aproveitados os créditos de disciplina em que o aluno obteve conceito A ou B. As disciplinas cursadas devem ser compatíveis com a área de Produção Vegetal.

- Há três formas de aproveitamento de estudos:

a) Equivalência: ocorre quando o aluno cursou disciplina similar a disciplina ofertada no PPGA/Unicentro em outro programa. Neste caso, a equivalência só será efetivada se o professor que ministra a disciplina no PPGA/Unicentro emitir parecer favorável ao aproveitamento. Será mantida a carga horária da disciplina da grade do PPGA.

b) Enriquecimento para o Mestrado: ocorre quando o aluno cursar durante o curso de mestrado disciplina que não seja ofertada no PPGA/Unicentro em outro programa. Nesse caso a disciplina constará em seu histórico escolar, porém, não poderá ser contabilizada para integralizar os créditos necessários.

c) Integralização de crédito para o doutorado: ocorre quando o aluno cursar durante o curso de doutorado disciplina que não seja ofertada no PPGA/Unicentro em outro programa, desde que autorizada a matrícula pelo orientador e aprovada pelo Colegiado antes do início da disciplina. Nesse caso a disciplina constará em seu histórico escolar e poderá ser contabilizada para integralizar os créditos necessários. O aluno assim que cursar a disciplina deve encaminhar à secretaria do PPGA a declaração constando o conceito obtido para o registro.

13. Trancamento de matrícula

- Após cursar o 1º semestre, pode ser concedido ao aluno o trancamento de sua matrícula, desde que devidamente justificado, referendado pelo orientador e deferido pelo Colegiado, por prazo não superior a seis meses.
- O trancamento da matrícula implica na interrupção da contagem do prazo máximo fixado para conclusão do Curso e no cancelamento automático da bolsa, se houver.

14. Cancelamento de matrícula em disciplina

- Será facultado ao aluno regular, sempre que houver anuência do orientador ou do Coordenador do Programa, o cancelamento de matrícula em qualquer disciplina, desde que o requerimento seja apresentado à Secretaria antes de decorrido um terço da duração prevista para o desenvolvimento da disciplina em questão.

15. O aluno é desligado do programa nas seguintes circunstâncias

I – A pedido do próprio aluno;

II – Em caso de conclusão do Curso ou abandono;

III – Em decorrência de processo disciplinar;

IV – Em decorrência de rendimento insatisfatório, caracterizado pela:

- a) obtenção de três ou mais conceitos “C” em disciplinas, ou
- b) obtenção de dois ou mais conceitos “D” em disciplinas, ou
- c) obtenção de dois conceitos “C” e um conceito “D” em disciplinas.

V – Em decorrência do decurso do prazo para conclusão do curso, ressalvadas eventuais prorrogações autorizadas pelo Colegiado.

§ 1º O reingresso no Programa de aluno desligado somente é permitido em caso de aprovação em novo processo de seleção.

16. Bolsas

- A classificação para bolsas é feita pela nota obtida no processo de seleção para ingresso no curso, no mestrado, ou por ordem de inscrição, no doutorado. O aluno matriculado apto poderá pleitear bolsas durante o curso.

- As bolsas são inicialmente concedidas por um período máximo de um ano, podendo ser renovada por igual período, em função do atendimento dos critérios de avaliação do bolsista no final desse período de concessão, ou por definição da Comissão de bolsas do PPGA. O período máximo para concessão de bolsas é até expirar o período de 24 meses do ingresso do aluno no PPGA como aluno regular no Mestrado. No Doutorado, o período máximo para concessão de bolsas é até expirar 48 meses do ingresso do aluno no PPGA como aluno regular. O número máximo de parcelas concedida ao aluno de doutorado é de 36 meses.

- Para fins de concessão ou renovação de bolsas de estudo para alunos regulares do PPGA, o aluno não poderá ter nenhuma reprovação (conceito D), e no conceito das disciplinas cursadas deverá ter média acima de 8,3, bem como não ter 2 conceitos C. Caso o aluno não alcance os requisitos exigidos e não tenha outro aluno qualificado para assumir a bolsa, o bolsista permanece com a bolsa até a próxima seleção.

- Para cálculo da média dos conceitos obtidos nas disciplinas será considerada as seguintes notas: conceito A = 9,5; conceito B = 8,5; conceito C = 7,0.

- Os alunos de MESTRADO, pleiteantes a renovação de bolsa após o período de um ano de concessão, deverão apresentar no período comprovante de apresentação (autoria ou coautoria) de pelo menos um trabalho em evento científico ou de encaminhamento de pelo menos um artigo científico (autoria ou coautoria) para publicação em periódico listado no Qualis Capes mais recente com classificação A1, A2, A3 ou A4 em Ciências Agrárias I.

- Os alunos de DOUTORADO pleiteantes a renovação de bolsa após o período de um ano de concessão, deverão apresentar no período comprovante de apresentação (autoria ou coautoria) de pelo menos um trabalho em evento científico ou de encaminhamento de pelo menos um artigo científico (autoria ou coautoria) para publicação em periódico listado no Qualis Capes mais recente com classificação A1, A2, A3 ou A4 em Ciências Agrárias I.- Alunos bolsistas que tiverem um conceito “D” perderão automaticamente o direito ao recebimento da bolsa.

- Alunos bolsistas poderão atuar na Docência com carga horária definida pelo colegiado sendo no máximo 10 horas semanais para doutorandos e no máximo 8 horas para mestrandos e com anuência do orientador.

17. Estágio Docência

- Obrigatório somente para os bolsistas. Os alunos bolsistas devem matricular-se em Estágio Docência e elaborar o Plano de Estágio em conjunto com o orientador. O Plano de estágio está disponível na página do PPGA. O docente de ensino superior que comprovar tais atividades ficará dispensado do estágio de docência.

18. Proficiência em Língua Estrangeira

Mestrado: Para requerer a defesa da dissertação, o aluno deve ter sido aprovado em Exame de proficiência em língua inglesa aplicado por instituição pública. No caso da instituição ser privada, verifique se a instituição é reconhecida pelo PPGA. O conceito para aprovação é “Suficiente” ou “Aprovado” ou “nota igual ou maior que 7,0 (sete)”.

Doutorado: Para requerer a defesa da tese, o aluno deve apresentar comprovante de proficiência em língua inglesa do mestrado e além disso ter sido aprovado no exame de proficiência em uma segunda língua estrangeira (espanhol, francês ou italiano) durante o Doutorado, apresentando na secretaria do PPGA o comprovante da proficiência até o momento do requerimento da defesa da tese de Doutorado. No caso da instituição ser privada, verifique se a instituição é reconhecida pelo PPGA. O conceito para aprovação é “Suficiente” ou “Aprovado” ou “nota igual ou maior que 7,0 (sete)”.

19. Presença em defesas

- O aluno de Mestrado deve assistir quatro defesas durante o período de curso.
- O aluno de Doutorado deve assistir quatro defesas durante o período de curso, sendo no mínimo duas de Doutorado.

O formulário do relatório da defesa está disponível na página do programa e deve ser encaminhado no e-mail da secretaria do PPGA imediatamente após a realização da defesa para registro.

20. Qualificação

- No Mestrado, o Exame de Qualificação deverá ser realizado no máximo até o 20º mês de matrícula no curso. O requerimento solicitando a qualificação deve ser entregue na secretaria 30 dias antes da data prevista para realização da banca. Caso o requerimento não seja entregue até o 19º mês para análise do Colegiado, o próprio Colegiado agendará a qualificação do aluno. Não existe prorrogação de prazo para qualificação.

- No Doutorado, o Exame de Qualificação deverá ser realizado no máximo até o 37º mês de matrícula no curso. O requerimento solicitando a qualificação deve ser entregue na secretaria 30 dias antes da data prevista para realização da banca. Caso o requerimento não seja entregue até o 36º mês para análise do Colegiado, o próprio Colegiado agendará a qualificação do aluno.

- O arquivo da dissertação ou tese referente à apresentação do Exame de Qualificação (pré-defesa) deverá ser encaminhado no email da secretaria de acordo com modelo próprio e com antecedência mínima de 7 dias da data prevista para o Exame.

- O exame de qualificação é realizado em sessão fechada reservada apenas aos participantes do exame (aluno e membros da banca homologada pelo Colegiado).

- No caso de defesa antes do 24º mês para o Mestrado, a qualificação deve ocorrer 1 mês antes da previsão da defesa de dissertação.

- Para o Doutorado, no caso de defesa antes do 37º mês, a qualificação deve ocorrer 2 meses antes da previsão da defesa da tese.

21. Defesa

- Para o Mestrado, o requerimento solicitando o agendamento da defesa da dissertação deve ser encaminhado à secretaria do PPGA, 30 dias antes da data prevista para realização da banca, devidamente assinado pelo orientador e orientado, sugerindo os nomes da banca (3 membros, pelo menos um membro externo à Unicentro). Os membros titulares da banca recebem, por e-mail, um

exemplar da dissertação, com antecedência mínima de 7 dias da data da defesa. Entre a qualificação e a defesa deve haver um interstício mínimo de 30 dias.

- No Doutorado, o requerimento e os comprovantes de submissão de 2 artigos em periódicos com Qualis CAPES A4 ou superior solicitando a homologação da banca de defesa deve ser encaminhado com antecedência mínima de 30 dias à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, devidamente assinado pelo orientador e orientado, sugerindo os nomes da banca (5 membros, pelo menos dois externos à Unicentro).

- Entre a qualificação e a defesa deve haver um interstício mínimo de 60 dias.

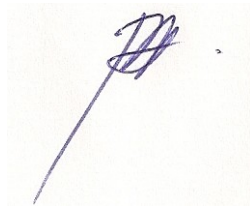
22. Cronograma

Atividade	Data
Plano de estágio (alunos matriculados em Estágio Supervisionado de Docência)	No ato da matrícula do semestre
Definição de co-orientação (formulário disponível na página do PPGA)	Até a 2ª matrícula para alunos de Mestrado Até a 3ª matrícula para alunos de Doutorado
Renovação da matrícula	fevereiro (para o 1º semestre) e julho (para o 2º semestre)
Projeto de Dissertação e Tese	A data de entrega será definida pelo prof. de Metodologia no Mestrado e para o prof. de Tese I no Doutorado.
Relatório anual	No ato da rematrícula a cada 1 ano.
Qualificação	Até o 20º mês para o Mestrado Até o 37º mês para o Doutorado
Defesa	Mínimo de 13 meses para o Mestrado e Máximo de 24 meses Mínimo de 25 meses para o Doutorado e Máximo de 48 meses.

Considerações Finais

- As informações referentes ao curso encontram-se disponíveis na página do PPGA, www.unicentroagronomia.com, e devem ser consultadas periodicamente. No caso de dúvidas e informações complementares enviar e-mail à secretaria ou procurar a secretaria no período das 8h às 11h30min e das 13h às 17h.
- Diante das dificuldades encontradas na conferência/leitura dos dados preenchidos em alguns formulários, **não serão mais aceitos formulários preenchidos a mão**. Os arquivos dos formulários serão disponibilizados em extensão .doc para facilitar o preenchimento.

Guarapuava, 23 de março de 2023.



Prof. Dr. Renato Vasconcelos Botelho
Coordenador do PPGA/UNICENTRO
Port. 032/2022-GR/UNICENTRO